CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR 15132
MAT.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 016/2014

**AUTOR**: Vereador Euvaldo Jorge

**EMENTA**: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Doutor Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que institua publicidade paga em faixa de pedestres semaforizadas".

**RELATOR**: Leo Prates

### PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Euvaldo Jorge, sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instituição de publicidade paga em faixa de pedestres semaforizadas, minimizando o elevado custo da Transalvador em manter todas as faixas de pedestres devidamente pintadas, garantindo à população maior segurança.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Portanto, a presente Proposição está apta a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 016/2014.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 20 de março de 2014.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos

Claudio Tinoco

Waldir Pires